



PROJETO DE LEI Nº 6/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 09/03/2026

Declara de Utilidade Pública o Instituto Projeto Nobre - IPN, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:

Art. 1º. Fica declarado e reconhecido de Utilidade Pública o *Instituto Projeto Nobre - IPN*, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 21.295.783/0001-58, com sede e foro na cidade de Eusébio/CE.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EUSÉBIO - CEARÁ, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Ver. Norato Xilito
DEMOCRÁTICA CRISTÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
COMISSÃO DE ASSASSORAMENTO TÉCNICO EM 12/2/2026
PRESIDENTE



JUSTIFICATIVA

O Instituto Projeto Nobre (IPN) tem por finalidade a promoção da assistência social através do apoio espiritual acompanhado de ações concretas de ordem física, psicológica e educacional. A missão é restaurar vidas, é oferecer a oportunidade de recomeço para pessoas e famílias em situações de crise, seja pelo vício das drogas, pelos maus hábitos, pela falta de orientação e conhecimento espiritual, ou simplesmente pela falta de amor.

Promover a melhoria da qualidade de vida da população através da difusão do conhecimento bíblico e do amor de Cristo, gerando impactos em todas as áreas necessárias para a restauração de vidas e proteção das famílias.

O projeto nasceu com a entrega de algumas poucas cestas básicas, mas foi crescendo e ampliando a cadeia de doações e os benefícios ofertados. Muitas pessoas foram chegando para fortalecer o trabalho feito por amor a Deus, por amor ao próximo e para a Glória de Deus.

Atualmente, através do IPN, mais de 2.500 famílias são assistidas com cestas de alimentos que incluem leite para as crianças, kits de higiene pessoal, além da doação de roupas e calçados, e atendimento médico gratuito em diversas especialidades, como odontologia, clínica geral, pediatria e cardiologia. Todo o trabalho realizado pelos profissionais e colaboradores do instituto é voluntário e não remunerado.

O IPN também percorre bairros e comunidades com ações de evangelismo, e entrega de refeições prontas. Temos o almoço solidário, servido aos sábados nas comunidades carentes, e o jantar solidário que é servido nas madrugadas aos moradores de rua no centro da cidade.

O IPN também leva conhecimento! Foi dado início ao projeto de alfabetização de adultos e com a disponibilidade de espaços de salas de aulas montadas, temos condições para oferecer cursos gratuitos, como de música, de culinária, artesanato e etc.

Importante destacar também o amparo a pessoas que chegam pedindo ajuda para conseguir mudar de vida e sair da prisão do vício das drogas. Esses adictos em busca de socorro são atendidos e encaminhados para Casas de Recuperação parceiras, onde são atendidos em suas necessidades básicas, físicas, psicológicas e espirituais para se desintoxicarem, aprenderem profissões e darem novo sentido às suas vidas. A família dos adictos em tratamento também é amparada com toda a cobertura do IPN e preparada para receber em um novo ambiente saudável, leve e feliz aos recuperados ao regressarem para casa após o acompanhamento na Casa de recuperação.

É um trabalho completo que visa a plena restauração do indivíduo, a transformação do convívio familiar, com o fortalecimento dos laços afetivos estabelecendo relacionamentos saudáveis através do poder do evangelho, do poder do amor que restaura de vidas.

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO –
CEARÁ**

**ASSUNTO: Solicitação de Reconhecimento de Utilidade Pública do Instituto Projeto
Nobre**


O Instituto Projeto Nobre, inscrito no CNPJ sob o nº 21.295.783/0001-58, com sede à Rua Antônio Façanha de Abreu, n. 887, bairro Timbú, município de Eusébio – Ceará, neste ato representada por seu Coordenadora-geral Rebeca de Souza Castelo Branco, brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) do CPF nº 081.634.443-47 e do RG nº 20079083283 SSP-CE, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento na legislação municipal vigente, requerer a este Egrégio Legislativo o reconhecimento de **Utilidade Pública Municipal** da referida entidade.

O Instituto Projeto Nobre é uma entidade sem fins lucrativos, fundada em [DATA DE FUNDAÇÃO], que atua nas áreas de [descrever brevemente as áreas de atuação, como assistência social, educação, cultura, esporte, meio ambiente, etc.], prestando relevantes serviços à comunidade local e contribuindo significativamente para o bem-estar da população.

Diante do exposto, solicitamos que esta Câmara Municipal, através de seus nobres Vereadores, delibere sobre o presente pedido, com a aprovação do respectivo Projeto de Lei que reconheça a O **Instituto Projeto Nobre como Entidade de Utilidade Pública Municipal**, possibilitando, assim, o fortalecimento de suas ações e a ampliação de sua contribuição social.

Termos em que,
Pede deferimento.

Eusébio – Ceará, 5 de setembro de 2025.

 Documento assinado digitalmente
REBECA DE SOUZA CASTELO LIMA
Data: 30/09/2025 12:26:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rebeca de Souza Castelo Lima
Coordenadora-geral
CPF nº 081.634.443-47
RG nº 20079083283 SSP-CE



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: MARTHA MARIA GUEDES FALCAO DE SOUZA 1ª HABILITAÇÃO: 11/09/2018

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 28/09/1955 NATAL/RN



4a DATA EMISSÃO: 17/03/2023 4b VALIDADE: 17/03/2028 ACC: D

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF: 2007009047474 SSP CE

4d CPF: 595 607 114-15 5 Nº REGISTRO: 07125998914 9 CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: MOISES GUEDES DANTAS
FRANCISCA FALCAO DANTAS

7 ASSINATURA DO PORTADOR

| 9 | 10 | 11 | 12 | 9 | 10 | 11 | 12 |
|-----|----|------------|----|-----|----|----|----|
| ACC | | | | D | | | |
| A | | | | D1 | | | |
| A1 | | | | BE | | | |
| B | | 17/03/2028 | | CE | | | |
| B1 | | | | C1E | | | |
| C | | | | DE | | | |
| C1 | | | | D1E | | | |

12 OBSERVAÇÕES
A:

MICHEL MOURÃO MATOS
SUPERINTENDENTE

ASSINATURA DO EMISSOR
13136619447
CE192890107

LOCAL: FORTALEZA, CE

CEARÁ

SENALETRAN CONTRAN

VALIDAR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2561885004

PROIBIDO PLASTIFICAR

2561885004

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTIIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2. NOME E SOBRENOME
 ELSAEDO CHAVES RODRIGUES

11. HABILITAÇÃO
 06/02/2015

3. DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 27/03/1981 - UBAJARA/CE

4. DATA EMISSÃO
 02/09/2024

5. VALIDADE
 02/09/2034

ACC **D**

6. DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 99010271111 SSP CE

8. CPF
 045.406.443-86

9. Nº REGISTRO
 06298253315

3. CAT. HAB.
AB

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO
 JOSÉ PAULO EVANGELISTA RODRIGUES
 MARIA DA CONCEIÇÃO CHAVES RODRIGUES

ASSINATURA DO PORTADOR

| ACC | 9 | 10 | 11 | 12 | D | 9 | 10 | 11 | 12 |
|-----|---|----|------------|----|-----|---|----|----|----|
| A | | | 02/09/2034 | | D1 | | | | |
| A1 | | | | | BE | | | | |
| B | | | 02/09/2034 | | CE | | | | |
| B1 | | | | | C1E | | | | |
| C | | | | | DE | | | | |
| C1 | | | | | D1E | | | | |

12. OBSERVAÇÕES
 A:

MICHEL MOURÃO MATOS
 SUPERINTENDENTE

ASSINATURA DO EMISSOR
 81370155664
 CE203402090

LOCAL
 FORTALEZA, CE

CEARÁ

PROIBIDA A REPRODUÇÃO
 2849552027

PROIBIDA A REPRODUÇÃO
 2849552027



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.295.783/0001-58 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 09/10/2014 |
| NOME EMPRESARIAL INSTITUTO PROJETO NOBRE | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IPN | PORTE DEMAIS | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada | | |
| LOGRADOURO R ANTONIO FACANHA DE ABREU | NÚMERO 887 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 61.760-000 | BAIRRO/DISTRITO TIMBU | MUNICÍPIO EUSEBIO |
| UF CE | TELEFONE (85) 9810-1608 | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO BISPAVANESSALIMA@OUTLOOK.COM | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2014 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/09/2025** às **13:48:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000004373

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

41452 - INSTITUTO PROJETO NOBRE

Endereço

R ANTONIO FACANHA DE ABREU, 887

TIMBU EUSEBIO-CE CEP: 61760000

No. Requerimento

0000004373/2026

Documento

C.N.P.J.: 21.295.783/0001-58

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que o(a) requerente acima qualificado(a) está quite com os tributos municipais até esta data, ressalvado, porém, à Secretaria de Finanças, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar a pessoa ou o imóvel, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no seguinte endereço: <http://eusebio.ce.gov.br/>

EUSEBIO-CE, 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 25/04/2026

COD. VALIDAÇÃO:01104311A00000041452

A autenticidade deste documento poderá ser verificada através do QR CODE.





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202602649419

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

| |
|---------------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE |
| Inscrição Estadual: ***** |
| CNPJ / CPF: 21295783000158 |
| RAZÃO SOCIAL: |

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 25/02/2026 ÀS 08:24:01
VÁLIDA ATÉ 26/04/2026**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO PROJETO NOBRE
CNPJ: 21.295.783/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:21:13 do dia 25/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2026.

Código de controle da certidão: **4801.35D8.C66D.BB60**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.295.783/0001-58
Razão Social: INSTITUTO PROJETO NOBRE
Endereço: RUA ANTONIO FACANHA DE ABREU 887 / TIMBU / EUSEBIO / CE / 61760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

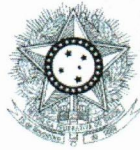
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2026 a 22/03/2026

Certificação Número: 2026022103202214178300

Informação obtida em 25/02/2026 08:21:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO PROJETO NOBRE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.295.783/0001-58
Certidão nº: 11982426/2026
Expedição: 25/02/2026, às 08:21:58
Validade: 24/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO PROJETO NOBRE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.295.783/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO



EUSÉBIO LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

| No. DO ALVARÁ | DATA DE EMISSÃO | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | DATA DE VALIDADE | CARACTERÍSTICA |
|---------------|-----------------|---------------------|------------------|----------------|
| 4186 | 11/01/2025 | 101106176 | 20/04/2026 | |

| NOME / PROPRIETÁRIO |
|-------------------------|
| INSTITUTO PROJETO NOBRE |

| ENDEREÇO |
|---|
| R ANTONIO FACANHA DE ABREU, 887 - TIMBU |

DADOS DO ESTABELECIMENTO

| INSC. DO IMÓVEL | REG. SANITÁRIO | REG. CONFOR. BOMBEIROS | REG. AMBIENTAL | ÁREA (M²) |
|-----------------|----------------|------------------------|----------------|-----------|
| 0000041193 | | | | 10.854,80 |

| USO E FINALIDADE | CNPJ / CPF | ZONA |
|---|--------------------|------|
| Atividades associativas não especificadas anteriormente | 21.295.783/0001-58 | |

| CNAE |
|---|
| 9499500 Atividades associativas não especificadas anteriormente - BAIXO RISCO |
| 9430800 Atividades de associações de defesa de direitos sociais - BAIXO RISCO |

CÓD DE VALIDAÇÃO:0002C021A00101106176

REQUERIMENTO



Ao Cartório Facundo, 2º Ofício Registro de Imóveis de Eusébio – Tabelionato de Notas, Protesto de Títulos, Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Eu, **VANESSA FALCÃO DE SOUZA CASTELO LIMA**, portadora da cédula de identidade RG 9.600.252168-1/CE e inscrita no CPF nº 812.307.963-04, administradora e bispa, residente e domiciliada à Rodovia CE-040, Km 22, nº 2131, Quadra N1 – Lote 16, Município de Eusébio/CE, CEP 61.775-217, representante da empresa, venho requerer, a averbação de registro da Pessoa Jurídica do INSTITUTO PROJETO NOBRE-IPN, CNPJ: 21.295.783/0001-58, com sede Rua Antonio Façanha Abreu, 887 – Timbu, no município de Eusebio – Ceará, CEP 61.760-000.

Alteração Estatutária

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Ata de Constituição

Ata de Eleição

Contrato Social

Estatuto

Eusébio, 31 de julho de 2023.

VANESSA FALCÃO DE SOUZA CASTELO LIMA



CARTORIO FACUNDO
CARTORIO FACUNDO 2º OFÍCIO REG. IMÓVEIS
TABELIÃO E REGISTRADOR: CARLOS FACUNDO FILHO
SUBSTITUTO: ANTÔNIO ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA
SUBSTITUTA: CLEMILDA DA SILVA VIANA



REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

PRENOTAÇÃO Nº 2478 de 04/08/2023
AVERBAÇÃO registrada sob o Nº 2475 em 04/08/2023
do REGISTRO Nº 984 de 09/10/2014

Certifico e dou fé que o documento em papel com 33 páginas, foi apresentado em 04/08/2023, o qual foi registrado sob nº 2475 em 04/08/2023, sendo este, uma averbação ao registro de nº 984, registrado em 09/10/2014 no Livro de Registro de Pessoas Jurídicas (Livro A) deste Cartório na presente data.

Natureza: ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Apresentante: INSTITUTO PROJETO NOBRE - IPN

CNPJ/CPF: 21.295.783/0001-58

Valor: Sem Valor Declarado Data do Documento: 31/07/2023

Partes: INSTITUTO PROJETO NOBRE - 21.295.783/0001-58, LUIZ HENRIQUE CASTELO LIMA - 422.363.633-20, VANESSA FALCAO DE SOUZA CASTELO LIMA - 812.307.963-04, REBECA DE SOUZA CASTELO LIMA - 081.634.443-47, FRANCILIO CARLOS GUEDES DE SOUZA - 091.081.493-72, NATANAEL DA SILVA - 057.723.189-85, DAVI VALENCA DE ANDRADE - 708.493.821-49, GEOVANNA CASTELO LIMA ANDRADE - 648.875.703-25, NUBIA GOMES CASTELO LIMA - 090.304.923-68

EUSÉBIO/CE, 07 de agosto de 2023

O OFICIAL / SUBSTITUTO

Clemilda da Silva Viana
SUBSTITUTA

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito. Primeira via de Certidão.



| CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES | |
|---|----------------------------|
| Nº de Atendimento: | 20230804000103 |
| Total de Emolumentos: | R\$ 183,09 |
| Total FERMOJU: | R\$ 15,03 |
| Total FRMMP: | R\$ 8,16 |
| Total FAADEP: | R\$ 8,16 |
| Total Selos: | R\$ 19,19 |
| Valor Total: | R\$ 213,63 |
| Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado | Bem/Processo: 1 - R\$ 0,00 |
| Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos | |
| (1) 005028 / (1) 005013 / (1) 005011 / (3) 005023 | |
| Selos Aplicados | |
| AAW741522-J9N9 AAX084870-17Q9 AAX084888-J8Q9 AAX084869-K9Q9 | |

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS

CARTORIO FACUNDO 2º OFÍCIO REG. IMÓVEIS

72.324.445/0001-38

Código do TJCE: 102003

TABELIÃO E REGISTRADOR CARLOS FACUNDO FILHO

AV. EUSEBIO DE QUEIROZ, 1095 - CENTRO - EUSÉBIO/CE - CEP:61.760-046

Telefone (085) 3260-2462 / 3260-1836 / 3260-4831

Email contato@cartoriofacundo.com.br

NOTA DE EMOLUMENTO (CUSTAS EXTRAJUDICIAIS)

Nº DO ATENDIMENTO: DATA DE EMISSÃO: NUMERO DO RECIBO:
20230804000103 04/08/2023 12:03:00 93080

Prenotação 5026: 2478 - 04/08/2023 12:03:01

Nome do(a) requerente e(ou) apresentante: Nº CPF/CNPJ:
INSTITUTO PROJETO NOBRE 21.295.783/0001-58

Detalhamento de Custas Pagas:

| Codigo do ato ¹ | Vr. Emolumento ¹ | Vr. Fermoju ¹ | Vr. Selo ¹ | Qtd. ¹ | Total |
|----------------------------|-----------------------------|--------------------------|-----------------------|-------------------|-----------|
| 005026 | R\$ 57,60 | R\$ 5,14 | R\$ 0,00 | 1 | R\$ 62,74 |
| 005013 | R\$ 61,06 | R\$ 3,85 | R\$ 6,62 | 1 | R\$ 71,53 |
| 005011 | R\$ 27,27 | R\$ 5,14 | R\$ 9,54 | 1 | R\$ 41,95 |
| 005023 | R\$ 17,16 | R\$ 0,90 | R\$ 3,03 | 3 | R\$ 21,09 |

Resumo de custas pagas:

Vr. Emolumentos: R\$ 163,09 Vr. Fermoju: R\$ 15,03 Vr. Selo: R\$ 19,19
Vr. Faadep/CE²: R\$ 8,16 Vr. FRMP/CE³: R\$ 8,16
Repasse: R\$ 0,00 Desconto: R\$ 0,00 Total Pago: R\$ 213,63

(1) Conforme previsto nas Tabelas de Emolumentos da Lei 14.826/2010, c/g Port. nº 206/2017-TJCE, publicada no Dje do dia 09/02/2017 e c/g ainda com Provimento nº 16/2018-CGJCE publicado no Dje no dia 24/08/2018.

(2) Vr. Faadep/CE (5% do valor do emolumento, Lei 15.490/2013)

(3) Vr. Frmp/CE (5% do valor do emolumento, Lei 16.131/2016)

Cadastrado por: NOEMI ARAUJO DE AZEVEDO MELO

INSTITUTO PROJETO NOBRE

21.295.783/0001-58

PAGO

MARIA ELOIDE DOS SANTOS MOTA FREITAS

AUXILIAR ESCRIVENTE

Apresentante / Parte Interessada: NATANAEL DA SILVA

Telefone: (041) 99721-6953

Solicitação: AVERBAÇÃO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31/07/2023., RPJ

**QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DE TODOS OS MEMBROS DA
COORDENAÇÃO EXECUTIVA E MEMBROS TITULARES DO
CONSELHO FISCAL**

COORDENADOR GERAL: VANESSA FALCÃO DE SOUZA CASTELO LIMA, brasileira, casada, administrativo, portadora da cédula de identidade RG 9.600.252168-1/CE, inscrita no CPF nº 812.307.963-04, filiação: Francilio Carlos Guedes de Souza e Martha Maria Guedes Falcão de Souza, residente e domiciliada à Rodovia CE-040, Km 22, nº 2131, Quadra N1 – Lote 16, Município de Eusébio/CE, CEP 61.775-217.

COORDENADOR FINANCEIRO: FRANCILIO CARLOS GUEDES DE SOUZA, brasileiro, casado, financista, portador da cédula de identidade RG 9.800.2535360/CE, inscrito no CPF 091.081.493-72, filiação: Leonilda Guedes de Souza e Carlos Felix de Souza, residente e domiciliado à Rua Maria Consuelo Freire, 585 – Apto 303, Parque Iracema, Fortaleza/CE, CEP 60.824-000.

COORDENADORA ADMINISTRATIVA: REBECA DE SOUZA CASTELO LIMA, brasileira, solteira, administrativo, portadora da cédula de identidade RG 2007.908.328-3/CE, inscrita no CPF nº 081.634.443-47, filiação: Vanessa Falcão de Souza Castelo Lima e Luiz Henrique Castelo Lima, residente e domiciliada à Rodovia CE-040, Km 22, nº 2131, Quadra N1 – Lote 16, Município de Eusébio/CE, CEP 61.775-217.

MEMBRO DO CONSELHO FISCAL: DAVI VALENÇA DE ANDRADE, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador da cédula de identidade RG 20079296623, inscrito no CPF 708.493.821-49, filiação: Ruben Lira de Andrade e Margarete Valença Andrade, residente e domiciliado a Rua

Vanessa

Rebeca
Lima
Falcão

DAVI

20079296623, inscrito no CPF nº 708.493.821-49, filiação: Ruben Lira de Andrade e Margarete Valença Andrade, residente e domiciliado a Rua José Alves Cavalcante, 236 – Casa 12, Condomínio da Conquista, Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-570.

MEMBRO DO CONSELHO FISCAL: GEOVANNA CASTELO DE LIMA DE ANDRADE, brasileiro, casado, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 94002562705/CE e inscrita no CPF nº 648.875.703-25, filiação: José Jeová Ricarte Lima e Nubia Gomes Castelo Lima, residente e domiciliada à Rua José Alves Cavalcante, 236 – Casa 12, Condomínio da Conquista, Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-570.

MEMBRO DO CONSELHO FISCAL: NUBIA GOMES CASTELO LIMA, brasileira, casada, médica, portadora da cédula de identidade RG 94002323328/CE, inscrita no CPF 090.304.923-68, filiação: Milton Castelo e Elvira Gomes Castelo, residente e domiciliado à Rua Maria Consuelo Freire, 585 – Apto 303, Parque Iracema, Fortaleza/CE, CEP 60.824-000.



Vanessa Falcão de Souza

VANESSA FALCÃO DE SOUZA CASTELO LIMA

RG 9.600.252.168-1/CE

CPF 812.307.963-04



Francilio Carlos Guedes de Souza

FRANCILIO CARLOS GUEDES DE SOUZA

RG 9.800.2535360/CE

CPF 091.081.493-72

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIAÇÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHEÇO por semelhança as firmas de:
**VANESSA FALCÃO DE SOUZA CASTELO LIMA e FRANCILIO
CARLOS GUEDES DE SOUZA**
Fortaleza, 4 de Agosto de 2023
Selo Digital de Fiscalização - Tipo 2 - Nota

JOSE MACEDO DA SILVA
Tabelião Substituto





Rebeca de Souza Castelo Lima
REBECA DE SOUZA CASTELO LIMA

RG 2007.908.326-3/CE

CPF 081.634.443-47



DAVI VALENÇA DE ANDRADE
DAVI VALENÇA DE ANDRADE

RG 20079296623/CE

CPF 708.493.821-49



NUBIA GOMES CASTELO LIMA
NUBIA GOMES CASTELO LIMA

RG 94002323328/CE

CPF 090.304.923-68



Geovanna Castelo Lima de Andrade
GEOVANNA CASTELO LIMA DE ANDRADE

RG 94002562705/CE

CPF 648.875.703-25

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
 FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
 TABELIÃO: BEL. CLAUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75
 Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE
 Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHEÇO por semelhança as firmas de:
 REBECA DE SOUZA CASTELO LIMA e DAVI VALENÇA DE ANDRADE e NUBIA GOMES CASTELO LIMA e GEOVANNA CASTELO LIMA DE ANDRADE

Fortaleza, 4 de Agosto de 2023

Selo Digital de Fiscalização - Tipo 2 - Nota

dados do ato em:
 jce.jus.br/portal

JOSE MACEDO DA SILVA
 Tabelião Substituto

SELO DIGITAL
 AUTENTICIDADE
 2023
 RECONHECIMENTO DE FIRMA

| | | | |
|------------|------------|------------|------------|
| DD: 163913 | DD: 163912 | DD: 163915 | DD: 163911 |
| XCVN 02 | TDGK 02 | COXU 02 | DDQP 02 |



CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS.

Art. 5º Os objetivos do Instituto Projeto Nobre são:

- a. Promoção de assistência social;
- b. Promoção gratuita da educação;
- c. Promoção do voluntariado;
- d. Promoção da ética, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- e. Experimentação, não-lucrativa, de novos modelos tecnológicos e socioeducativo e de sistemas alternativos de produção, comércio, serviço, emprego e crédito;
- f. Desenvolver atividades culturais, esportiva e artísticas;
- g. Realização de estudos e pesquisas em tecnologia da informação voltados para a melhoria social e divulgação das informações e conhecimentos produzidos;
- h. Apoiar e fomentar ações empreendedoras de jovens no campo social e econômico que visem melhorar suas condições de vida e combater a pobreza;
- i. Oferecer serviços do **Instituto Projeto Nobre**, remunerados ou não, a instituições públicas, privadas ou da Sociedade Civil.
- j. Desenvolver e promover atividades com as comunidades carentes, nos campos da Saúde, Educação, Igualdade Cultural, Meio Ambiente, Inclusão Digital, Desporto, Cidadania e desenvolvimento e Direitos Humano, na perspectiva-da-promoção da melhoria da vida e da cidadania plena;
- k. Promover a complementação da educação, permitindo a ampliação da criatividade de sensibilidade, da consciência crítica, dos valores culturais brasileiros, da flexibilização da sociabilidade e da interação da pluralidade cultural brasileira;
- l. Captar recursos para a consecução de seus objetivos, mediante parceria de projetos.
- m. Criar fundos através de doações, campanhas, leilões e sorteios, desde que estas atividades sejam lícitas e condizentes com este Estatuto e de acordo com a legislação específica;
- n. Promover, estimular e apoiar ações e trabalhos em defesa, conservação, preservação, recuperação e manejo do meio ambiente, aqui considerado em

Facundo



seus múltiplos aspectos como: ambiente natural, ambiente construído, ambiente cultural e ambiente do trabalho, de forma a garantir-se uma sã qualidade de vida para as presentes e futuras gerações de todas as espécies.

o. Difundir, organizar, comercializar e participar diretamente ou por meio de terceiros de atividades educativas, culturais e científicas, realizando pesquisas, conferências, seminários, cursos e treinamento, produzindo publicações, vídeos, camisetas, adesivos; prestando consultoria ou assessoria nos campos ambiental, educacional e sociocultural, desde que o produto destas atividades reverta integralmente para a realização dos objetivos do Instituto Projeto Nobre.

p – Promoção e difusão dos princípios cristãos, morais, educacionais e culturais;

q – Apoiar programas de proteção à família, à maternidade, à infância, ao adolescente e ao idoso.

CAPÍTULO III - DOS ASSOCIADOS, DA FILIAÇÃO, DIREITOS E DEVERES.

Art. 6º O Instituto Projeto Nobre é constituído por um número ilimitado de associados, distribuídos em três categorias:

- a. Associado Fundador;
- b. Associado Efetivo;
- c. Associado Benemérito.

§1º Associado Fundador é aquele que participou da constituição e fundação do Instituto Projeto Nobre e que assinou a respectiva ata de Assembleia Geral de Fundação.

§ 2º - Associado Efetivo é aquele membro do Corpo de Bispos e Bispas da Instituidora.

§ 3º - Associado Benemérito é toda pessoa física ou jurídica que pertença ou não ao quadro social do Instituto Projeto Nobre e que tenha prestado serviços relevantes para o engrandecimento da entidade e para o alcance de seus fins, que a critério da Coordenação Executiva, poderá ser agraciado com o diploma de Sócio Benemérito.

Art. 7º - A admissão de associado se fará:



Para o sócio efetivo, além do previsto neste parágrafo prevalecerão as regras previstas no Estatuto e no Regimento Interno da Instituidora no que concerne aos requisitos para a admissão dos membros ao Corpo de Bispos e Bispas, de modo que, havendo admissão ou/e desligamentos em tais colegiados os efeitos serão imediatos no IPN;

- II. Para o associado benemérito, mediante proposta da Diretoria Executiva aprovado pela Assembleia Geral, devendo o candidato ter prestado relevante e comprovada colaboração ao IPN.

Art. 8º - O desligamento ou/e demissão de associado ocorrerá:

- I. Para o sócio efetivo, além dos demais itens desse parágrafo, prevalecerão as regras previstas no Estatuto e no Regimento Interno da Instituidora no que concerne aos requisitos para a desligamento de seus membros, de modo que havendo demissão ou exclusão naquela Entidade, os efeitos serão imediatos no IPN, devendo, em qualquer caso, ser observado o direito à petição, ao contraditório a à ampla defesa, bem como o de recurso à Assembleia Geral.
- II. Solicitação por escrito dirigida à Diretoria Executiva;
- III. Condenação por decisão judicial criminal, transitada em julgado;

Art. 9º - A exclusão de associado ocorrerá:

- I. Por falecimento;
- II. Por justa causa, devendo ser observado o direito à petição, ao contraditório a à ampla defesa, bem como o de recurso à Assembleia Geral.

Art. 10º - Entende-se por justa causa:

- I. Perturbação a ordem e harmonia;

- II. Desrespeito aos dispositivos estatutários, regimental ou regular;
- III. Agressão moral ou física, em recinto pertencente ao IPN;
- IV. Danificação de bens patrimoniais da Entidade mediante dolo.



Art. 11º Os sócios do Instituto Projeto Nobre não respondem, nem mesmo solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações e encargos contraídos pelo Instituto Projeto Nobre, mas são individualmente responsáveis pelas omissões e violações da Lei e do presente Estatuto, inclusive no tocante a despesas realizadas que se desvirtuem das finalidades da entidade.

Art. 12º - São direitos dos sócios:

- a. Frequentar a sede do **Instituto Projeto Nobre**;
- b. Receber as publicações básicas do **Instituto Projeto Nobre**;
- c. Participar das Assembleias Gerais, propondo, discutindo e manifestando-se sobre assuntos de interesse do **Instituto Projeto Nobre**;
- d. Votar e ser votado para cargos eletivos do **Instituto Projeto Nobre**, conforme este Estatuto;
- e. Receber delegação da Coordenação Executiva para representar o **Instituto Projeto Nobre** em áreas específicas de trabalho;
- f. Solicitar o seu próprio afastamento, temporário ou definitivo, do quadro de associados do **Instituto Projeto Nobre**, desde que seja feito por escrito e explicando os motivos.

Art. 13º - São deveres dos Associados Fundadores, Contribuintes e Beneméritos:

- a. Zelar pelo patrimônio social e pelos interesses morais, sociais e fiscais do **Instituto Projeto Nobre**, difundindo seus objetivos e trabalhando para o engrandecimento do mesmo;
- b. Cumprir fielmente as disposições estatutárias, regimentais e regulamentares do **Instituto Projeto Nobre**;

Facundo



as decisões das Assembleias Gerais e determinações da Coordenação

Art. 14º - São deveres dos Associados Fundadores, Contribuintes e Beneméritos:

- a. Advertência;
- b. Suspensão;
- c. Demissão ou/e desligamento.

§ 1º O membro será advertido quando desrespeitar qualquer associado do **Instituto Projeto Nobre** com palavras ou atitudes.

§ 2º O membro será suspenso quando reincidir na falta supracitada e/ou desobedecer, desrespeitar ou descumprir as normas estatutárias e regimentais, deliberações da Assembleia geral, determinações da Coordenação Executiva e ainda quando faltar sem justificativa prévia a mais de três Assembleias gerais, consecutivas ou não.

§ 3º O membro será desligado ou/e demitido quando sua conduta for contrária ou incompatível com os objetivos sociais do **Instituto Projeto Nobre** e quando infringir gravemente as disposições estatutárias, causar danos irreparáveis ao patrimônio social ou moral do Instituto Projeto Nobre.

CAPÍTULO IV - DA ORGANIZAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO.

Art. 15º - O **Instituto Projeto Nobre**, a fim de cumprir seus objetivos, poderá se organizar em tantas unidades de trabalho quantas forem necessárias, a critério da Coordenação Executiva, podendo também, para os mesmos fins, firmar convênios, contratos, termos de parceria e de cooperação com órgãos ou entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras.

Art. 16º - O **Instituto Projeto Nobre** será regido pelas normas do presente Estatuto com observância:

- a. O **Instituto Projeto Nobre** não tem caráter político-partidário, ideológico ou religioso e no desenvolvimento de suas atividades observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião (Lei

Fam



9.790/99, inciso I do art.4º), todavia, é uma associação de tendência e confissão cristã evangélica;

b. De práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais em decorrência da participação nos processos decisórios (Lei 9.790/99, inciso I do art. 4º);

c. De nomes de prestação de contas que determinarão a observância dos Princípios Fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

d. Da realização de auditoria de, inclusive por auditores externos independentes, quando se fizer necessário, ou quando da aplicação dos eventuais recursos objetos do termo de Parceria, conforme previsto em regimento;

g. Da prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebido pelo **Instituto Projeto Nobre** na qualidade da OSCIP, que será feita conforme determina o parágrafo único do art.70 da Constituição Federal.

Art. 17º - O Instituto Projeto Nobre é constituído pelos seguintes órgãos:

a. Assembleia Geral;

b. Coordenação Executiva;

c. Conselho Fiscal (Lei 9.790/99, inciso III do art. 4º).

Parágrafo Único - O Instituto Projeto Nobre não remunera seus dirigentes que efetivamente atuam na gestão executiva e aqueles que lhe prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exerce suas atividades (Lei 9.790/99, inciso VI do art. 4º).

DA ASSEMBLÉIA GERAL.

Art. 18º - A Assembleia Geral é o órgão soberano e supremo da vontade social do Instituto Projeto Nobre, constituído pelos Associados Efetivos e Associados Fundadores em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 19º - A Assembleia Geral é soberana em suas deliberações desde que não contrarie o presente Estatuto ou as disposições aplicáveis.



Art. 20º - Compete a Assembleia Geral:

- a. Eleger e dar posse aos membros da Coordenação Executiva e do Conselho Fiscal;
- b. Cassar o mandato de qualquer membro da Coordenação Executiva ou do Conselho Fiscal;
- c. Deliberar sobre penalidades e exclusão de associados;
- d. Discutir e deliberar sobre assuntos expressos no edital de sua convocação;
- e. Discutir e aprovar um Regimento Interno;
- f. Decidir pela reforma do Estatuto Social, após convocação específica para esse fim, de acordo com o parágrafo segundo do Art. 21º do presente Estatuto;
- g. Decidir sobre a criação de novas sedes e escritórios do Instituto Projeto Nobre;
- h. Decidir sobre a conveniência de vender, alienar, hipotecar ou permutar bens móveis, imóveis e semoventes do **Instituto Projeto Nobre** e conceder autorização à Coordenação Executiva para tal fim;
- i. Apreciar o relatório da Coordenação Executiva e decidir sobre a aprovação das contas e do balanço anual;
- j. Decidir sobre a dissolução do **Instituto Projeto Nobre**, após convocação específica para esse fim, de acordo com o parágrafo segundo do Art. 20º do presente Estatuto.

Art. 21º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ORDINARIAMENTE, para:

- a. Aprovar a proposta de programação anual do **Instituto Projeto Nobre**, submetida pela Coordenação Executiva;
- b. Apreciar o relatório anual da Coordenação Executiva;
- c. Discutir e homologar as contas e o balanço contábil aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 22º - A Assembleia Geral reunir-se-á, EXTRAORDINARIAMENTE, quando for convocada:

- a. Pelo Coordenador Geral;
- b. Pela maioria simples da Coordenação Executiva;
- c. Pela maioria simples do Conselho Fiscal.

26/11/11

[Handwritten signature]

d. Através de requerimento dirigido ao Coordenador Geral do Instituto Projeto Nobre.



Art. 23º - A Assembleia Geral será convocada mediante anúncio geral e através de edital afixado na sede do Instituto Projeto Nobre ou de outros meios de comunicação adequados, com antecedência mínima de 08 (oito) dias para as reuniões ordinárias ou 05 (cinco) dias para as reuniões extraordinárias.

§ 1º - A Assembleia Geral se instalará em primeira convocação com 2/3 (dois terços) dos associados com direito a voto e em segunda convocação, decorridos 30 (trinta) minutos, com qualquer número de associados.

§ 2º A Assembleia Geral se instalará com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados com direito a voto e as deliberações serão tomadas necessariamente pelo voto da maioria simples dos sócios presentes para:

- a. Firmar acordo de dissolução do Instituto Projeto Nobre;
- b. Reformar parcial ou totalmente o Estatuto Social do Instituto Projeto Nobre.

Art. 24º - Terão direito a voz e voto na Assembleia Geral todos os Sócios Contribuintes e Sócios Fundadores em dia com suas obrigações estatutárias e regimentais.

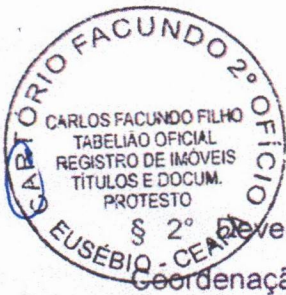
Art. 25º - Todas as ocorrências das Assembleias Gerais serão lavradas em Livro Ata próprio circunstanciado, o qual deverá ser assinado pela Coordenação Executiva e pelos associados presentes nas mesmas.

DA COORDENAÇÃO EXECUTIVA.

Art. 26º - A Coordenação Executiva é o órgão executor e administrativo do Instituto Projeto Nobre e será formada por:

- a. Coordenador Geral;
- b. Coordenador Administrativo;
- c. Coordenador Financeiro.

§ 1º - O mandato da Coordenação Executiva será de 05 (cinco) anos, sendo permitida a reeleição para mandatos subsequentes.



§ 2º - Deverão se indicados pelo Presidente da Instituidora os cargos da Coordenação executiva, caso possuam as competências gerais e técnicas mínimas exigidas para a função, conforme critério exclusivo do Presidente da Instituidora:

- a. Os Associados Fundadores do Instituto Projeto Nobre;
- b. Os Associados Efetivos do Instituto Projeto Nobre.

§ 4º - Não serão admitidos candidatos aos cargos da Coordenação Executiva aqueles que, tendo exercido cargo de administração do Instituto Projeto Nobre, não tiveram definitivamente aprovadas suas contas em função do seu exercício ou que houver lesado o patrimônio de qualquer outra associação, com sentença transitada em julgado;

Art. 27º - A Coordenação Executiva reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, deliberando com 2/3 (dois terços) dos Coordenadores presentes ou, extraordinariamente, sempre que for convocada por qualquer coordenador, desde que os motivos da convocação sejam informados e aprovados pela maioria simples dos coordenadores.

DA COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO EXECUTIVA.

Art. 28º - Compete à Coordenação Executiva no desenvolvimento de suas funções:

- a. Representar o Instituto Projeto Nobre nos seus atos;
- b. Convocar Assembleias Gerais;
- c. Contratar e demitir funcionários;
- d. Criar unidades de trabalho para atender os objetivos e metas do Instituto Projeto Nobre;
- e. Apresentar planos e programas de trabalho;
- f. Cumprir e fazer cumprir rigorosamente o presente Estatuto, o Regimento Interno e as decisões da Assembleia geral;
- g. Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual de atividades;
- h. Nomear comissões especiais e permanentes e grupos de trabalhos, convocando para integrá-los membros da Coordenação Executiva ou do quadro de sócios;

Folha

- i. Autorizar a obtenção de empréstimos e a celebração de contratos;
- j. Alienar, hipotecar ou dar em caução ou permutar bens do Instituto Projeto Nobre, quando expressamente autorizada pela Assembleia Geral;
- k. Apresentar a Assembleia Geral as contas e o balanço anual para apreciação e aprovação;
- l. Comunicar, através de qualquer meio eficaz, todos os atos praticados.



Art. 29º - São atribuições do Coordenador Geral:

- a. Apresentar ao Instituto Projeto Nobre passiva e ativamente, judicial e extrajudicialmente e na forma do presente Estatuto;
- b. Exercer a direção do Instituto Projeto Nobre, cumprindo e fazendo-se cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- c. Buscar a probidade e a transparência no desempenho de suas funções;
- d. Presidir, convocar e dirigir as reuniões da Coordenação Executiva e as sessões das Assembleias Gerais;
- e. Assinar cheques, abrir e encerrar contas bancárias, firmar títulos e quaisquer operações financeiras, conjuntamente com o Coordenador Administrativo-Financeiro;
- f. Celebrar contratos e articular parcerias estratégicas para o Instituto Projeto Nobre.

Art. 30º - Compete ao Coordenador Administrativo:

- a. Substituir o Coordenador Financeiro, assumindo as suas responsabilidades, nas hipóteses de renúncia ou impedimento eventual ou definitivo e auxiliá-lo em todas as suas atribuições;
- b. Secretariar e redigir as atas das reuniões da Coordenação Executiva e das sessões das Assembleias Gerais;
- c. Receber, redigir, despachar e assinar juntamente com o Coordenador geral, todas as correspondências oficiais e extraoficiais do Instituto Projeto Nobre;
- d. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Coordenador Geral;
- e. Dotar a entidade de organização administrativa para que possa executar suas atividades;
- f. Conservar, organizar e administrar a sede social da entidade;

Form

[Handwritten signature]



g. Supervisionar o desenvolvimento e execução dos projetos, ações e atividades em curso entidade.

Art. 31º - Compete ao Coordenador Financeiro:

- a. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração do **Instituto Projeto Nobre**;
- b. Pagar as contas autorizadas pelo Coordenador Geral;
- c. Apresentar a Coordenação Executiva, sempre que solicitar balanço ao movimento de receitas e despesas do mês anterior;
- d. Exercer o controle dos orçamentos aprovados e ter sob seu controle e guardar todos os valores e dinheiro do **Instituto Projeto Nobre**;
- e. Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração do **Instituto Projeto Nobre**, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- f. Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- g. Emitir recibos, assinar cheques, abrir e encerrar contas bancárias, firmar títulos e quaisquer operações financeiras, conjuntamente com o Coordenador Geral.

Art. 32º - Se um dos membros da Coordenação Executiva pedir licença, for afastado ou renunciar de seu cargo, a Coordenação Executiva decidirá, por maioria absoluta dos votos, se indicará, ou não, um sucessor para ele.

DO CONSELHO FISCAL.

Art. 33º - O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador do Instituto Projeto Nobre, sendo composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, escolhidos e eleitos em Assembleia Geral Eleitoral, com competência administrativa e financeira que é estabelecida pelo Estatuto Social e pelo Regimento Interno.

§1º Dos membros efetivos do Conselho Fiscal, um será escolhido para presidi-lo, cabendo aos conselheiros suplentes substituírem os conselheiros efetivos em suas ausências definitivas ou impedimentos ocasionais.

§2º O mandato do Conselho Fiscal será de 3 (três) anos e coincidirá com o mandato da Coordenação Executiva.

§3º - Poderão se candidatar aos cargos do Conselho Fiscal:

- a. Os Associados Fundadores do Instituto Projeto Nobre;
- b. Os Associados Efetivo do Instituto Projeto Nobre que tenham direitos a voto no processo eleitoral, de acordo com o artigo 40º desse Estatuto.



DA COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO FISCAL.

Art. 34º - Compete ao Conselho Fiscal:

- a. Examinar os livros de escriturações do **Instituto Projeto Nobre**;
- b. Verificar o estado do caixa e os valores em depósito;
- c. Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para apreciação em Assembleia Geral (Lei 9.790/99, inciso III do art. 4º);
- d. Requisitar à Coordenação Executiva, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pelo **Instituto Projeto Nobre**;
- e. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes.

Art. 35º - As contas da Coordenação Executiva, cujo mandato se encerra, serão objeto de pareceres do Conselho Fiscal cujo mandato vence na mesma ocasião, mesmo que isso ocorra no primeiro trimestre seguinte.

CAPÍTULO V – DO PROCESSO ELEITORAL.

Art. 36º - As eleições do Instituto Projeto Nobre serão realizadas no mínimo 03 (três) dias antes do término dos mandatos vigentes.

Art. 37º - Terão direito a voto no processo eleitoral:

- a. Os Associados Fundadores do **Instituto Projeto Nobre**;
- b. Os Associados Efetivos do **Instituto Projeto Nobre** que estejam associados há pelo menos 1 ano, que tenham participado de pelo menos 50% (cinquenta



das Assembleias Gerais ocorridas durante os 6 (seis) meses que antecedem as eleições e estejam em dia com as suas obrigações estatutárias e regimentais.

Art. 38º - A eleição ocorrerá em Assembleia Geral Eleitoral e o processo será coordenado e conduzido por uma Comissão Eleitoral composta de 02, (dois) membros do **Instituto Projeto Nobre**, que não sejam candidatos, convocados pela Coordenação Executiva, e deverá obedecer às seguintes etapas:

a. **Do edital de convocação**

1. A convocação para as eleições será feita por edital, com antecedência máxima de 15 (quinze) dias antes da realização do pleito;
2. O edital de convocação das eleições deverá ter, sob pena de nulidade da convocação: data, horário, local de votação, prazo e modo para registro de chapa;
3. A cópia deste edital deverá ser afixada na sede do **Instituto Projeto Nobre**.

b. **Das inscrições**

1. O requerimento de inscrições das chapas candidatas deverá ser dirigido à Comissão Eleitoral;
2. O requerimento deverá ser feito em duas vias e conter o nome completo e endereço dos membros da chapa candidata;
3. Os candidatos à Coordenação Executiva e ao Conselho Fiscal farão suas inscrições com chapa previamente constituída;
4. A chapa só poderá concorrer com o número completo de integrantes aos cargos da Coordenação Executiva e do Conselho Fiscal;
5. Como cargo de Coordenador Geral é cumulativo ao cargo de um dos coordenadores executivos, seu nome deverá ser apontado na inscrição da chapa;
6. No encerramento do prazo para registro das chapas candidatas, a Comissão Eleitoral providenciará a imediata lavratura da ata correspondente, consignando cópia aos representantes das chapas;
7. No prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar com encerramento do prazo de registro das chapas candidatas, a Comissão Eleitoral divulgará a relação nominal das chapas inscritas e declarará aberto o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação.

Facundo



c. Do processo de votação

1. Os membros da Comissão Executiva Eleitoral informarão aos eleitores as normas do processo eleitoral, a forma e o período de votação através de editais afixados na sede do Instituto Projeto Nobre.

2. O voto é secreto;

d. Da apuração

1. Após encerramento da votação, os votos serão imediatamente apurados pela Comissão Eleitoral e proclamada a chapa vencedora;

2. Em caso de empate entre as duas ou mais chapas, deverá haver novo processo eleitoral, no qual concorrerão apenas as chapas empatadas com maior votação;

3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

e. Dos recursos

1. O prazo para interposição de recursos contra o processo eleitoral será de 72 (setenta e duas) horas após a proclamação da chapa vencedora.

f. Da Posse

1. Proclamados os resultados, sem a ocorrência de nenhum recurso, os membros da Comissão Eleitoral darão posse à chapa vencedora em cerimônia a ser definida de comum acordo com a Coordenação Executiva anterior.

CAPÍTULO VI - DO IMPEDIMENTO, DO ABANDONO E DA PERDA DO MANDATO.

Art. 39º - Considera-se impedido, com perda de mandato, qualquer membro da Comissão Executiva e do Conselho Fiscal que vir a prejudicar o Instituto Projeto Nobre no exercício de suas funções, averiguada a culpa em processo disciplinar.

§ 1º O processo disciplinar instaura-se de ofício ou mediante representação de qualquer pessoa interessada dirigida à Coordenação Executiva.

§ 2º - A Coordenação Executiva comunicará ao acusado o fato a ele imputado, concedendo-lhe prazo para ampla defesa, respeitando o princípio do contraditório.

§ 3º - Após término do processo, que não poderá ultrapassar 90 (noventa) dias, a Coordenação Executiva deverá convocar uma Assembleia geral para apreciação do seu resultado.

Handwritten signature

Handwritten signature



Art. 40º - Considera-se abandono de função quando seu exercente deixar de comparecer, em cada período anual, à metade das reuniões pela Coordenação executiva ou Conselho Fiscal, conforme o caso, sem justificativa.

CAPÍTULO VII - DA RECEITA E PATRIMÔNIO.

Art. 41º - O patrimônio do **Instituto Projeto Nobre** é constituído de bens móveis, imóveis, semoventes, legados, marcas e patentes, títulos, ações ou direitos que o mesmo venha a deter, que serão registrados em nome do Instituto Projeto Nobre e só poderão ser aplicados, na execução de seus fins, nos termos do Estatuto Social e do regimento Interno.

Art. 42º - No caso de dissolução do **Instituto Projeto Nobre**, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada como OSCIP, nos termos de Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social (Lei 9.790/99, inciso IV do art. 4º), desde que com a anuência da Instituidora.

Art. 43º - Sendo o Instituto Projeto Nobre uma sociedade sem fins lucrativos ou econômicos, poderá receber doações voluntárias de pessoas físicas e/ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais e estrangeiras, conquanto que sejam utilizadas para aquisição de patrimônio ou para execução de projetos sociais, tendo o poder de emitir e dar recibos em nome do **Instituto Projeto Nobre**.

§ 1º - O **Instituto Projeto Nobre** não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social (Lei 9.790/99, parágrafo único do art. 1º).

§ 2º Todos os bens, rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

Handwritten signature

Handwritten signature

§ 3º - O patrimônio do Instituto Projeto Nobre deverá responder por suas obrigações, não sendo os sócios responsáveis pessoalmente pelas obrigações da associação.



CAPÍTULO VIII - DAS DESPESAS GERAIS E TRANSITÓRIAS.

Art. 44º - O exercício financeiro e fiscal do Instituto Projeto Nobre coincidirá com o ano civil.

Art. 45º - O presente Estatuto Social poderá ser reformado, no todo ou em parte e em qualquer lugar tempo, por decisão de maioria absoluta dos associados presentes, em Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, e entrará em vigor na data de seu respectivo registro em cartório.

Art. 46º - O Instituto Projeto Nobre se extinguirá pela impossibilidade de manter-se, pela a inexecuibilidade de seus fins, por lei ou deliberação de seus membros em Assembleia Extraordinária.

Art. 47º - Os casos não previstos neste instrumento serão encaminhados e resolvidos pela Coordenação Executiva, com base na legislação, na analogia, nos princípios gerais do direito, usos e costumes e referendados em Assembleia Geral, sob a mentoria de sua Instituidora.

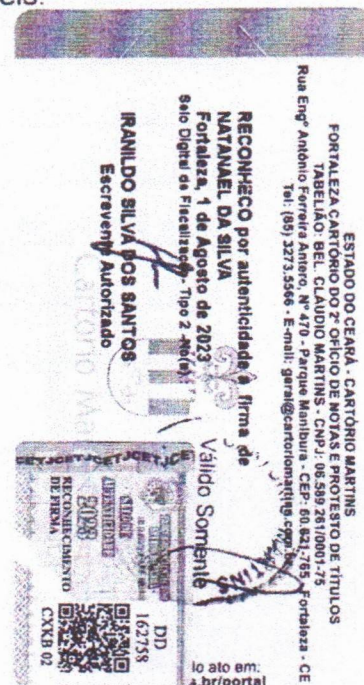
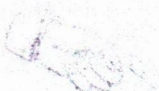
Art. 48º - O presente Estatuto entra em vigor a partir desta data devendo proceder ao trâmite legal para registro e demais providências cabíveis.

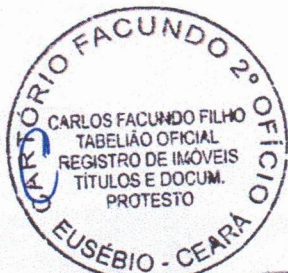


Eusébio, 31 de julho de 2023.

Vanessa Falcão de Souza Castelo Lima
VANESSA FALCÃO DE SOUZA CASTELO LIMA
Coordenadora Geral

Natanael da Silva
DR. NATANAEL DA SILVA
Advogado – OAB/PR 53.999





**LISTA DE MEMBROS E ASSINATURA DOS PRESENTES À ASSEMBLEIA GERAL
 EXTRAORDINÁRIA – INSTITUTO PROJETO NOBRE**

31/07/20223

Todos os qualificados abaixo assinam, manifestando aprovação por unanimidade a pauta do dia, qual seja, a reforma do Estatuto Social e outras deliberações, conforme a ata retro:

| Nome Completo | RG ou CPF | Assinatura |
|---|----------------|---|
| ALFEU GOUVEIA BRARERA | 690419033-72 | Alfeu G. Brarera de Brito. |
| HAROLDO JEREISSAN CSVC | 122361013-68 | Haroldo Jereissan CSVC |
| M ^{te} D. A. R. dos Santos | 00183994364 | D. A. R. dos Santos |
| M ^{ma} Vanessa Passos de Oliveira | 02779780339 | M ^{ma} Vanessa Passos de Oliveira |
| Ana claudia L. Obungang | 02301319300 | Ana claudia Carvalho Obungang |
| GILSON FERREIRA | 37053876348 | GILSON FERREIRA |
| M ^{te} Editeus BRAUNO de MOURA | 54551870315 | M ^{te} Editeus BRAUNO de MOURA |
| LIVIAN MARTINS Nina Romay | 574.992.923-04 | Livian Martins Nina Romay |
| J ^{ca} Katia Angelos de Lima | 621075423-68 | J ^{ca} Katia Angelos de Lima |
| M ^{ria} J ^{ca} Ingrid de Oliveira | 00206802366 | M ^{ria} J ^{ca} Ingrid de Oliveira |
| ROBERTO ROSENBERG D.C | 806.515.343-77 | Roberto Rosenberg D.C |
| Arthur Bernardo de Oliveira Santos | 09053585702 | Arthur Bernardo de Oliveira Santos |
| ATILA ANDRÉ DANILCIAS Nogueira | 318.106.403-34 | Atila André Danilcias Nogueira |
| DANIELA M ^{te} DE FREITAS GOMES | 028.549.734-35 | Daniela M ^{te} de Freitas Gomes |
| João Paulo Moqueima | 01722509388 | João Paulo Moqueima |



LISTA DE MEMBROS E ASSINATURA DOS PRESENTES À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – INSTITUTO PROJETO NOBRE

31/07/20223

Todos os qualificados abaixo assinam, manifestando aprovação por unanimidade a pauta do dia, qual seja, a reforma do Estatuto Social e outras deliberações, conforme a ata retro:

| Nome Completo | RG ou CPF | Assinatura |
|-------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|
| Geralda Maria de Freitas | 9900218590 2 | Geralda Maria de Freitas |
| Emily Luiza da Silva | CPF: 611-585-953-15 99810-27-19 | Emily Luiza da Silva |
| Sebastião Alves Mota | 801.091.873-34 | Sebastião Alves Mota |
| JOSÉ DEUZILMAR DE SOUSA FONSECA | 79748241304 | Jose Deuzimar de Sousa |
| Tatiana Ferreira de Andrade Fonseca | 288 779 493 63 | Tatiana Ferreira de Andrade Fonseca |
| Izabel Cristina Pires Bug | CPF. 299.653.653-34 | Izabel Cristina Pires Bug |
| Ana Márcia de B. Sousa | CPF. 839 762 303 59 | Ana Márcia de Brito Sousa |
| Antônia Rosalina de B. Sousa | CPF- 289.689.803-49 | Antônia Rosalina |
| Fernando Marinho Chaves Serpa | CPF 29568948315 | Fernando Marinho Chaves Serpa |
| Luciana Pereira dos Santos | CPF-06867977367 | Luciana Pereira dos Santos |
| Ello Johnson de Sousa | CPF-616466283-29 | Ello Johnson de Sousa |
| Maria Tereza de L. | 91002394336 | Maria Tereza de L. |
| Felipe de Oliveira | 10254642410 | |
| EDUAR DA SILVA OLIVEIRA | 96349255372 | Eduar |
| Aluísio do Silva Vieira Lima | 035 514. 803. 03 | Aluísio do Silva |



LISTA DE MEMBROS E ASSINATURA DOS PRESENTES À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – INSTITUTO PROJETO NOBRE

31/07/20223

Todos os qualificados abaixo assinam, manifestando aprovação por unanimidade a pauta do dia, qual seja, a reforma do Estatuto Social e outras deliberações, conforme a ata retro:

| Nome Completo | RG ou CPF | Assinatura |
|--------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------|
| FRANCISCO MANIENS MIGUEL DE OLIVEIRA | CPF: 668.152.233-53 | |
| Regina Pereira da Silva | 01439248346 (CPF) | Regina P. |
| Grina Alneu Costa | 888812613-91 (CPF) | Grina Alneu |
| FRANCISCO GLEKSON CASTRO ROCHA | 80479103372 (CPF) | Francisco Glekson Castro Rocha |
| Renzo B. de Souza - Rodine | 63834464368 (CPF) | Renzo |
| JOZÉ SOUZA DA SILVA | 99010298958 (RG) | José |
| ROBERTO PAULINO DE SOUZA | 131-638-228-19 | Roberto Paulino de Souza |
| ADRIANO ENES | 0181655934 | Adriano |
| Ameline N. Aguiar | 824.343.103-97 | Ameline |
| RODRIGO JOSE DO SILVA | 00405281382 | Rodrigo |
| FRANCO ALBERTO N. SILVEIRA | 94002445326 | Francisco |
| MICHELLE QUEIROZ | 95947043300 | Michelle |
| Fabiana Silva | 60894075356 188387180 | Fabiana |
| Luiz Carlos Gomes | 20074707102 | Luiz Carlos |
| HELEN EDUARDA | 07864331327 | Helen Eduarda Anahade de Melo |



**LISTA DE MEMBROS E ASSINATURA DOS PRESENTES À ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA – INSTITUTO PROJETO NOBRE
31/07/20223**

Todos os qualificados abaixo assinam, manifestando aprovação por unanimidade a pauta do dia, qual seja, a reforma do Estatuto Social e outras deliberações, conforme a ata retro:

| Nome Completo | RG ou CPF | Assinatura |
|--|-----------------|---|
| Bruno Barbosa da Silva | 040.252.913-80 | <i>Bruno Barbosa da Silva</i> |
| Lucas de Jesus dos Anjos | 611.010.213-06 | <i>Lucas de Jesus</i> |
| Alvin Belizario C. Sales de | 618.460.918-47 | <i>Alvin Belizario</i> |
| Jandira Veras O. Leucio | 002591113-60 | <i>Jandira Leucio</i> |
| Dr. Alexandre Antonio de Freitas Queiroz | 44302908300 | <i>Dr. Alexandre Antonio de Freitas Queiroz</i> |
| Cícero Vieira de Queiroz | 90025004331 | <i>Cícero Vieira de Queiroz</i> |
| Leonardo da Costa Ramos | 049.5696.143-40 | <i>Leonardo da Costa Ramos</i> |
| Maria Gabriela Afonso de Lima Ribeiro | 061.691.233-66 | <i>Maria Gabriela Afonso de Lima Ribeiro</i> |
| João Euclides Gomes da Silva | 749-896-783-54 | <i>João Euclides Gomes da Silva</i> |
| Ana Paula Silva Ferreira | 637.899.063 | <i>Ana Paula S. Ferreira</i> |
| Gabriela da Silva Gomes | 93008016909 | <i>Gabriela da Silva Gomes</i> |
| Samuel Justino dos Santos | 042436633-4 | <i>Samuel Justino dos Santos</i> |
| Luca Patrícia F. Gomes | 002.91706373 | <i>Luca Patrícia F. Gomes</i> |
| Maria Fátima Lima | 01274936381 | <i>Maria Fátima Lima</i> |
| David Meireles | 062.71468306 | <i>David Meireles</i> |



**LISTA DE MEMBROS E ASSINATURA DOS PRESENTES À ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA – INSTITUTO PROJETO NOBRE
31/07/20223**

Todos os qualificados abaixo assinam, manifestando aprovação por unanimidade a pauta do dia, qual seja, a reforma do Estatuto Social e outras deliberações, conforme a ata retro:

| Nome Completo | RG ou CPF | Assinatura |
|-------------------------------|-----------------|--|
| Hugo Leonardo B. Gondim | 004.704.783-65 | <i>Hugo Leonardo B. Gondim</i> |
| Edmundo Soutos de Souza | 61603430334 | <i>Edmundo Soutos de Souza</i> |
| Rosimar Silva Barbosa | 01020827317 | <i>Rosimar Silva Barbosa</i> |
| Nilton Rêson da Silva | CPF 53223462368 | <i>NR</i> |
| Dr. Fleck Nêcio de Lota | CPF 62345389576 | <i>Dr. Fleck Nêcio de Lota</i> |
| MARCELA G. DACOSTA SANTOS | 04080264305 | <i>marceli gomes do casto santos</i> |
| Gabriela Moreira de Souza | 2001006009114 | <i>Gabriela Moreira de Souza</i> |
| FRANCISCO ELEYSON DUARTE | 20040090498.47 | <i>Francisco Eleyson Duarte da Silva</i> |
| Dušan Diego da Silva Cláudio | 096.989.254-30 | <i>Dušan Diego da Silva Cláudio</i> |
| Carlos Gonçalves de Souza | 06295936393 | <i>Carlos Gonçalves de Souza</i> |
| Daryany Cristiano P. de Lota | 04945090319 | <i>Daryany</i> |
| Michael Marcos Melo | 23406004800 | <i>Michael</i> |
| Fco Manoel de Melo Lima | 92000044228 | <i>Fco</i> |
| WILLIAM DO ALGOS PEREIRA | 95999015315 | <i>WILLIAM</i> |
| Somoni Gessica Alves da Silva | 003.973.523.01 | <i>Somoni Gessica A.S.</i> |



**LISTA DE MEMBROS E ASSINATURA DOS PRESENTES À ASSEMBLEIA GERAL
 EXTRAORDINÁRIA – INSTITUTO PROJETO NOBRE
 31/07/20223**

Todos os qualificados abaixo assinam, manifestando aprovação por unanimidade a pauta do dia, qual seja, a reforma do Estatuto Social e outras deliberações, conforme a ata retro:

| Nome Completo | RG ou CPF | Assinatura |
|---|----------------|---|
| Adriana Paiva | 51067293353 | Adriana Paiva dos Anjos |
| FRANKLIN RODRIGUES | 00973804319 | FRANKLIN |
| Marcus Vinícius Maria Cardoso | 568-67042791 | MARCUS |
| Maria Suelen Alves Melo | 658 167 143-68 | MARIA |
| Lizandra de Souza Silva | 00669012351 | Lizandra de Souza Silva |
| João V. de J. | 924417453372 | João |
| Fabiano de Almeida | 00520671301 | Fabiano |
| Washington Fogaça Araújo Lopes | 66397189368 | Washington Fogaça Araújo Lopes |
| M ^{te} do Socorro Nunes da Sil | 754836883-68 | M ^{te} do Socorro Nunes da Sil |
| Maria José Damascão | 03972671342 | Maria José Damascão |
| Françisco Evandro Dantas | 862 837 823 53 | Françisco Evandro Dantas |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |



**LISTA DE MEMBROS E ASSINATURA DOS PRESENTES À ASSEMBLEIA GERAL
 EXTRAORDINÁRIA – INSTITUTO PROJETO NOBRE**

31/07/20223

Todos os qualificados abaixo assinam, manifestando aprovação por unanimidade a pauta do dia, qual seja, a reforma do Estatuto Social e outras deliberações, conforme a ata retro:

| Nome Completo | RG ou CPF | Assinatura |
|-----------------------------|----------------|-----------------------------|
| Franço Jordani de Lima | 542 12185320 | Franço Jordani de Lima |
| CARMEM LUCIA | 64282320304 | Carmem |
| Maria Daiane | 616 536.433.07 | Maria Daiane da Silva |
| Romário dos Santos | 04439078302 | Romário |
| Antônio Fernando de Almeida | 009 442 883 09 | Antônio Fernando de Almeida |
| Costanzo C. PUGLIESE | 538224635-15 | [Assinatura] |
| José Inácio dos Santos | 66288873304 | José Inácio dos Santos |
| [Redacted] | | |
| Hugo Leonardo B. Fardim | 004.704.783-65 | Hugo Leonardo B. Fardim |
| Josemaria da Silva | 05488852308 | Josemaria da Silva |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |



REQUERIMENTO

Eu, **Rebeca de Souza Castelo Lima**, brasileira, solteira, acadêmica de direito, portadora da cédula de identidade RG nº 2007.908.328-3/CE, inscrita no CPF sob o nº 081.634.443-47, filha de Vanessa Falcão de Souza Castelo Lima e Luiz Henrique Castelo Lima, residente e domiciliada à Rodovia CE-040, Km 22, nº 2131, Quadra N1 - Lote 16, Município de Eusebio/CE, CEP 61.775-217, na qualidade de indicada para exercer o cargo de Coordenadora Geral do IPN - Instituto Projeto Nobre, inscrito no CNPJ sob o nº 21.295.783/0001-85, com sede à rua Antônio Façanha de Abreu, Timbu nº 887, Eusebio/CE, CEP 61.760-000, venho, respeitosamente, requerer:

1. A alteração da Coordenação Geral, com a minha nomeação em substituição à coordenadora anterior, conforme deliberação da assembleia geral do Instituto a ser realizada no dia 10 de julho de 2025;
2. A atualização do registro da nova composição da diretoria, incluindo a substituição na Coordenação Geral e a reformulação dos membros fiscais, conforme os atos deliberativos internos do Instituto.

Declaro, para os devidos fins, que este requerimento é apresentado em conformidade com os artigos 520, 521 e 522 do Provimento nº 04/2023 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará, estando devidamente assinado com firma reconhecida em cartório ou por assinatura digital válida.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Eusebio, 10 de julho de 2025.

Rebeca de Souza Castelo Lima
Rebeca de Souza Castelo Lima

Indicada para Coordenadora Geral - IPN - Instituto Projeto Nobre

CPF: 081.634.443-47 | RG: 2007.908.328-3/CE

CARTÓRIO FALCÃO 2º OFÍCIO - EUSEBIO-CE

Requerimento nº 002845C

Requerente: REBECA DE SOUZA CASTELO LIMA

Do que se trata: DO QUE SE TRATA: REFORMULAÇÃO DA DIRETORIA DO INSTITUTO PROJETO NOBRE

Assinado digitalmente por: CLÁUDIA DA SILVA

Assinado digitalmente por: CLÁUDIA DA SILVA

| | |
|-----------|----------|
| ISS | R\$ 3,95 |
| FH/MNP | R\$ 0,20 |
| FADEP | R\$ 0,20 |
| SELO | R\$ 1,66 |
| LEI/MOJ | R\$ 0,25 |
| DIC/25/13 | |
| Selo 2 | |

CONFIRA OS DADOS DO ATO EM: tce.pia.br/termoq

2º OFÍCIO
EUSEBIO-CE



INSTITUTO PROJETO NOBRE

CNPJ: 21.295.783/0001-85

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadora Geral do Instituto Projeto Nobre, Vanessa Falcão de Souza Castelo Lima, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os associados regularmente inscritos e em pleno gozo de seus direitos estatutários para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 10 de julho de 2025, às 19h30min em primeira convocação e às 20h em segunda convocação, com término previsto para as 21h, na sede do IPN à rua Antônio Façanha de Abreu, Timbu nº 887, Eusebio/CE, CEP 61.760-000, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Deliberação sobre alteração no cargo da Coordenação Geral do Instituto;
2. Deliberação sobre substituição e/ou nomeação de novos membros do Conselho Fiscal;
3. Assuntos gerais de interesse institucional.

A Assembleia será instalada em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de presentes, conforme previsto no estatuto social da entidade.

Eusebio-CE, 04 de julho de 2025.

Vanessa Falcão de Souza Castelo Lima

Coordenadora Geral

Instituto Projeto Nobre



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO IPN- INSTITUTO PROJETO NOBRE

Aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2025, às 19h30min, em segunda convocação, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária do Instituto Projeto, inscrito no **CNPJ sob o nº 21.295.783/0001-58, com sede à Rua Antônio Façanha de Abreu, nº 887, Bairro Timbu, Eusébio/CE, CEP 61.760-000**, nas dependências da IPN, no mesmo endereço supracitado, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia, conforme edital de convocação publicado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias: "alteração do cargo da coordenação geral e de membros fiscais." A assembleia teve início às 19h30min com a presença dos associados presentes, sendo presidida por Vanessa Falcão de Souza Castelo Lima, que convidou para secretariar os trabalhos o associado Francilio Carlos Guedes de Souza, ambos designados por aclamação dos presentes. Foi verificada a presença de mais de 50% (cinquenta por cento) dos membros da igreja, garantindo o quórum necessário para a validade das deliberações. Dando início à ordem do dia, a assembleia deliberou, por unanimidade, pela substituição da coordenadora geral Bispa Vanessa Falcão de Souza Castelo Lima, que a partir desta data assume o cargo de Coordenadora Administrativa do Instituto Projeto. Em seu lugar, foi nomeada a associada Rebeca de Souza Castelo Lima, brasileira, solteira, acadêmica de direito, portadora da cédula de identidade RG nº 2007.908.328-3/CE, inscrita no CPF nº 081.634.443-47, filha de Vanessa Falcão de Souza Castelo Lima e Luiz Henrique Castelo Lima, residente e domiciliada à Rodovia CE-040, Km 22, nº 2131, Quadra N1 - Lote 16, Município de Eusébio/CE, CEP 61.775-217, para exercer o cargo de Coordenadora Geral do Instituto Projeto. Em seguida, passou-se à eleição complementar dos membros do Conselho Fiscal, **sendo esclarecido que não houve qualquer renúncia por parte dos membros anteriormente nomeados, sendo esta eleição realizada apenas para preenchimento de vagas e adequação estatutária. Desta forma, todos os cargos do conselho encontram-se devidamente preenchidos.** Após a apuração dos votos e conferência das indicações, o novo membro fiscal eleitos foi: Maria Clara Lopes Bandeira, CPF: 076.579.343-10 | RG 2008766358-3, filiação: Francisco Gilvane Silva Bandeira e Marina Lopes Bandeira, residente na rua Alameda Verde - 100 - Coaçu - Eusébio - apartamento 403 - bloco 30. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada por mim, Francilio Carlos Guedes de Souza, que a redigi, e por Vanessa Falcão de Souza Castelo Lima, que presidiu os trabalhos. Tais deliberações foram aprovadas por unanimidade. Eu, Vanessa Falcão de Souza Castelo Lima, depois de lida e aprovada pela Assembleia Extraordinária, lavrei a presente ata.

Eusébio/CE, 10 de julho de 2025.

Francilio

Rebeca

[Handwritten signatures]



2º OFÍCIO
EUSÉBIO-CE

Vanessa Falcão de Souza Castelo Lima
Vanessa Falcão de Souza Castelo Lima

Presidente da Assembleia

(Assinatura com reconhecimento de firma ou assinatura digital)

Francilho Carlos Guedes de Souza
Francilho Carlos Guedes de Souza

Secretário da Assembleia

(Assinatura)

Rebeca de Souza Castelo Lima
Rebeca de Souza Castelo Lima

Coordenadora Geral eleita

(Assinatura com reconhecimento de firma ou assinatura digital)

Eleneudo Chaves Rodrigues
Eleneudo Chaves Rodrigues

Membro Fiscal

CPF: 045.406.443-86

Filiação: José Paulo Evangelista Rodrigues e Maria da Conceição Chaves Rodrigues
(Assinatura)

Martha Maria Guedes Falcão de Souza
Martha Maria Guedes Falcão de Souza

Membra Fiscal

CPF: 595.607.114-15 | RG: 2007009047474

Filiação: Moisés Guedes Dantas e Francisca Falcão Dantas
Endereço: Rua Maria Consuelo, 585, apto 303, Parque Iracema, Fortaleza/CE - CEP 60824-000
(Assinatura)

Maria Clara Lopes Bandeira

CPF: 076.579.343-10 | RG 2008766358-3

Filiação: Francisco Gilvane Silva Bandeira e Marina Lopes Bandeira
Endereço: Rua Alameda verde - 100 - Coacu - Eusébio - apartamento 403 - bloco 30
Membro Fiscal
(Assinatura)

Maria Clara Lopes Bandeira

CARTÓRIO FACUNDO - 2º OFÍCIO EUSÉBIO - ESTADO DO CEARÁ
Substituição: Chancelaria de José Viana / Assessoria Administrativa de Jéssica
Rua 2003, 2009, 2012 - JARDIM SANTA LUCIA - EUSÉBIO - CE - CEP: 60824-000

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
REBECA DE SOUZA CASTELO LIMA VANESSA FALCÃO DE SOUZA CASTELO LIMA
Do que do(a) 16
EUSÉBIO, 19 de agosto de 2025
CECILMILDA DA SILVA VIANA
SUBSTITUTO(A)

| | |
|------------|----------|
| EMOL | R\$ 7,90 |
| ISS | R\$ 0,40 |
| FRMMP | R\$ 0,40 |
| FAACEP | R\$ 0,40 |
| SELO | R\$ 3,12 |
| EJEM/CEJUI | R\$ 0,60 |

DK 225914

DK 225912



QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DE TODOS OS MEMBROS DA COORDENAÇÃO EXECUTIVA E MEMBROS TITULARES DO CONSELHO FISCAL

Coordenadora Geral: Rebeca de Souza Castelo Lima, brasileira, solteira, acadêmica de direito, RG: 2007.908.328-3, CPF: 081.634.443-47, filiação: Vanessa Falcão de Souza Castelo Lima e Luiz Henrique Castelo Lima, endereço: Rodovia CE-040, Km 22, nº 2131, Quadra N1 - Lote 16, Eusébio/CE - CEP 61775-217

Coordenadora Administrativa: Vanessa Falcão de Souza Castelo Lima, brasileira, casada, administradora, RG: 9.600.252168-1, CPF: 812.307.963-04, filiação: Francilio Carlos Guedes de Souza e Martha Maria Guedes Falcão de Souza, endereço: Rodovia CE-040, Km 22, nº 2131, Quadra N1 - Lote 16, Eusébio/CE - CEP 61775-217.

Coordenador Financeiro: Francilio Carlos Guedes de Souza, brasileiro, casado, financista, RG: 9.800.253360, CPF: 091.081.493-72, filiação: Leonilda Guedes de Souza e Carlos Felix de Souza, endereço: Rua Maria Consuelo Freire, 585 - Apto 303, Parque Iracema, Fortaleza/CE - CEP 60824-000.

Membro Fiscal: Eleneudo Chaves Rodrigues, brasileiro, casado, administrativo, RG: 9901027111, CPF: 045.406.443-86, filiação: José Paulo Evangelista Rodrigues e Maria da Conceição Chaves Rodrigues, endereço: Rua Dr. Esmerindo Parente, 671, José de Alencar, Fortaleza/CE.

Membro Fiscal: Maria Clara Lopes Bandeira, brasileira, divorciada, comunicação, RG: 2008766358-3, CPF: 076.579.343-10, filiação: Francisco Gilvane Silva Bandeira e Marina Lopes Bandeira, endereço: Rua Alameda Verde, 100, Coaçu, Eusébio/CE - Apto 403, Bloco 30.

Membro Fiscal: Martha Maria Guedes Falcão de Souza, brasileira, casada, administrativo, RG: 2007009047474, CPF: 595.607.114-15, filiação: Moisés Guedes Dantas e Francisca Falcão Dantas, endereço: Rua Maria Consuelo, 585 - Apto 303, Parque Iracema, Fortaleza/CE - CEP 60824-000.

Eusébio, 10 de julho de 2025.



Rebeca de Souza Castelo Lima
Rebeca de Souza Castelo Lima
RG: 2007.908.328-3
CPF: 081.634.443-47

Vanessa Falcão de Souza Castelo Lima
Vanessa Falcão de Souza Castelo Lima
RG: 9.600.252168-1
CPF: 812.307.963-04

Francilio Carlos Guedes de Souza
Francilio Carlos Guedes de Souza
RG: 9.800.253360
CPF: 091.081.493-72

Eleneudo Chaves Rodrigues
Eleneudo Chaves Rodrigues
RG: 9901027111
CPF: 045.406.443-86

Maria Clara Lopes Bandeira
Maria Clara Lopes Bandeira
RG: 2008766358-3
CPF: 076.579.343-10

Martha Maria Guedes Falcão de Souza
Martha Maria Guedes Falcão de Souza
RG: 2007009047474
CPF: 595.607.114-15



LISTA DE PRESENÇA – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

IPN – Instituto Projeto Nobre

CNPJ: 21.295.783/0001-58

Data: 10 de julho de 2025

Horário: 19h30min (segunda chamada)

Local: Rua Antonio Façanha de Abreu, 887 - Timbu, Eusebio - CE, 61.760-000

Ordem do dia:

1. Alteração do cargo da Coordenação Geral
2. Eleição complementar dos membros fiscais

| Nº | NOME COMPLETO | CPF | ASSINATURA |
|----|--------------------------------------|----------------|----------------------------------|
| 01 | emania leana Lopes Bandeira | 076.579.343-10 | emania leana Lopes Bandeira |
| 02 | Marta Maria Gomes Daltro & Souza | 595.607.114-15 | Marta Maria Gomes Daltro & Souza |
| 03 | Cláudio César Rodrigues | 045.406.443-86 | Cláudio César Rodrigues |
| 04 | CALEBE DE SOUZA CASTELO LIMA | 081.634.363-28 | CALEBE DE SOUZA CASTELO LIMA |
| 05 | LVIZ HENRIQUE CASTELO LIMA | 422.363.633-20 | LVIZ HENRIQUE CASTELO LIMA |
| 06 | Ubaldo Melo PEREIRA | 667.262.083-37 | Ubaldo Melo PEREIRA |
| 07 | Luís Carlos de Jesus DOS ANJOS SOUZA | 611.010.213-06 | Luís Carlos de Jesus |
| 08 | Luís Carlos de Jesus DOS ANJOS SOUZA | 455.438.363-68 | Luís Carlos de Jesus |

REQUERIMENTO DE RETIFICAÇÃO

Eu, Rebeca de Souza Castelo Lima, brasileira, solteira, acadêmica de direito, RG nº 2007.908.328-3/CE, CPF nº 081.634.443-47, residente à Rodovia CE-040, Km 22, nº 2131, Quadra N1 – Lote 16, Eusébio/CE, CEP 61.775-217, na qualidade de Coordenadora Geral, venho, respeitosamente, requerer a retificação do requerimento, do edital e da ata anteriormente protocolados, nos seguintes termos: **A) Correção do CNPJ**

• Onde se lê: CNPJ nº 21.295.783/0001-85

• Leia-se: CNPJ nº 21.295.783/0001-58 **B) Retificação da Ata – Conselho Fiscal 1.** Informar que os membros anteriormente designados, abaixo qualificados, foram substituídos por inexistir contato/atualização com o Instituto: • Davi Valença de Andrade, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador da cédula de identidade RG nº 20079296623, inscrito no CPF nº 708.493.821-49, filho de Ruben Lira de Andrade e Margarete Valença Andrade, residente e domiciliado à Rua José Alves Cavalcante, 236 – Casa 12, Condomínio da Conquista, Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-570. • Geovanna Castelo de Lima de Andrade, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 9400526705/CE, inscrita no CPF nº 648.875.703-25, filha de José Jeová Ricarte Lima e Núbia Gomes Castelo Lima, residente e domiciliada à Rua José Alves Cavalcante, 236 – Casa 12, Condomínio da Conquista, Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-570. **2.** Passam a compor o Conselho Fiscal, na qualidade de membros efetivos: • Eleneudo Chaves Rodrigues, brasileiro, casado, administrativo, RG nº 9901027111, CPF nº 045.406.443-86, filho de José Paulo Evangelista Rodrigues e Maria da Conceição Chaves Rodrigues, residente à Rua Dr. Esmerindo Parente, 671, José de Alencar, Fortaleza/CE, o qual anteriormente exercia a função de suplente do Conselho Fiscal, passando agora à condição de membro efetivo. • Maria Clara Lopes Bandeira, brasileira, divorciada, comunicação, RG nº 2008766358-3, CPF nº 076.579.343-10, filha de Francisco Gilvane Silva Bandeira e Marina Lopes Bandeira, residente à Rua Alameda Verde, nº 100, Coaçu, Eusébio/CE – Apto 403, Bloco 30. **3.** Ressalta-se que a vaga destinada ao suplente do Conselho Fiscal permanece em aberto, até ulterior deliberação da Assembleia.

Nestes termos, Pede deferimento.

Eusébio/CE, 10 de julho de 2025

Rebeca de Souza Castelo Lima
Coordenadora Geral



Documento assinado digitalmente
REBECA DE SOUZA CASTELO LIMA
Data: 19/08/2025 08:42:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



CARTORIO FACUNDO
CARTORIO FACUNDO - 2º OFÍCIO - EUSÉBIO/CE
TABELIÃO E REGISTRADOR: CARLOS FACUNDO FILHO
SUBSTITUTO: ANTÔNIO ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA
SUBSTITUTA: CLEMILDA DA SILVA VIANA



REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

PRENOTAÇÃO Nº 3116 de 19/08/2025
AVERBAÇÃO registrada sob o Nº 2845 em 19/08/2025
do REGISTRO Nº 984 de 09/10/2014

Certifico e dou fé que o documento em papel com 8 páginas, foi apresentado em 19/08/2025, o qual foi registrado sob nº 2845 em 19/08/2025, sendo este, uma averbação ao registro de nº 984, registrado em 09/10/2014 no Livro de Registro de Pessoas Jurídicas (Livro A) deste Cartório na presente data.

Natureza: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Apresentante: INSTITUTO PROJETO NOBRE - IPN

CNPJ/CPF: 21.295.783/0001-58

Valor: Sem Valor Declarado Data do Documento: 10/07/2025

Partes: INSTITUTO PROJETO NOBRE - IPN - 21.295.783/0001-58, VANESSA FALCAO DE SOUZA CASTELO LIMA - 812.307.963-04, REBECA DE SOUZA CASTELO LIMA - 081.634.443-47, FRANCILIO CARLOS GUEDES DE SOUZA - 091.081.493-72, ELENEUDO CHAVES RODRIGUES - 045.406.443-86, MARTHA MARIA GUEDES FALCAO DE SOUZA - 595.607.114-15, MARIA CLARA LOPES BANDEIRA - 076.579.343-10

EUSÉBIO/CE, 19 de agosto de 2025

O OFICIAL / SUBSTITUTO
Clemilda da Silva Viana
SUBSTITUTA

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito. Primeira via de Certidão.



| CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES | |
|---|----------------|
| Nº de Atendimento: | 20250311000015 |
| Total de Emolumentos: | R\$ 168,40 |
| Total FERMOJU: | R\$ 15,84 |
| Total ISS: | R\$ 8,32 |
| Total FRMMP: | R\$ 8,32 |
| Total FAADFP: | R\$ 8,32 |
| Total Selos: | R\$ 18,86 |
| Valor Total: | R\$ 226,15 |
| Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado | |
| Remisões: R\$ 0,00 | |
| Detalhamento de cobrança / Listagem dos | |
| códigos da tabela de emolumentos envolvidos | |
| (1) 025276 / (1) 025213 / (1) 025011 / (1) 025025 | |
| Selos Aplicados | |
| ABQ793831-F7P9 ABR415238-N719 ABR708883-L2K9 | |



RELATÓRIO 2024/2025



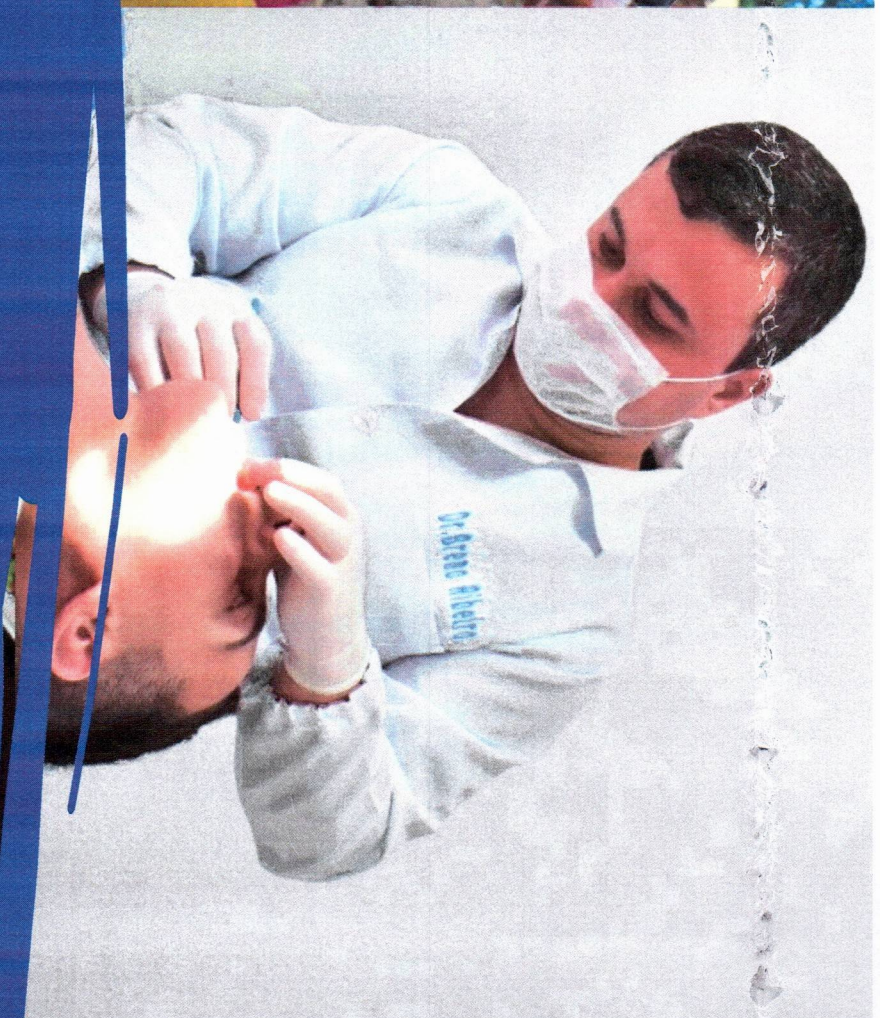
HISTORICO DA ENTIDADE

A INICIATIVA SURTIU DE UM HOMEM QUE FOI LIBERTO DO VÍCIO DAS DROGAS, LUIZ HENRIQUE CASTELO LIMA, QUE ENCONTROU NA BIBLIA SAGRADA A ORIENTAÇÃO PARA SUAS AÇÕES, REALIZADAS POR GRATIDÃO A DEUS POR TODA A TRANSFORMAÇÃO DE SUA VIDA. JUNTO COM SUA ESPOSA, VANESSA LIMA, E SEUS PAIS, JOSÉ JEOVA E NUBIA CASTELO, LUIZ INICIOU UMA PEQUENA REDE DE ATENÇÃO ÀS FAMILIAS OFERECENDO APOIO ESPIRITUAL COM A PREGAÇÃO DO EVANGELHO DE JESUS CRISTO, COM PRÁTICAS SOLIDÁRIAS.

O PROJETO NASCEU COM A ENTREGA DE ALGUMAS POUCAS CESTAS BÁSICAS, MAS FOI CRESCENDO E AMPLIANDO A CADEIA DE DOAÇÕES E OS BENEFÍCIOS OFERTADOS. MUITAS PESSOAS FORAM CHEGANDO PARA FORTALECER O TRABALHO FEITO POR AMOR A DEUS, POR AMOR AO PROXIMO E PARA A GLÓRIA DE DEUS.

ATUALMENTE, ATRAVÉS DO IPN, MAIS DE 2.500 FAMILIAS SÃO ASSISTIDAS COM CESTAS DE ALIMENTOS QUE INCLUEM LEITE PARA AS CRIANÇAS, KITS DE HIGIENE PESSOAL, ALEM DA DOAÇÃO DE Roupas e CALÇADOS, E ATENDIMENTO MEDICO GRATUITO EM DIVERSAS ESPECIALIDADES, COMO ODONTOLOGIA, CLÍNICA GERAL, PEDIATRIA E CARDIOLOGIA. TODO O TRABALHO REALIZADO PELOS PROFISSIONAIS E COLABORADORES DO INSTITUTO É VOLUNTÁRIO E NÃO REMUNERADO.





**Vem fazer parte do
nosso time **seja voluntário****



Objetivo Social

O IPN também percorre bairros e comunidades com ações de evangelismo, e entrega de refeições prontas. Temos o almoço solidário, servido aos sábados nas comunidades carentes, e o jantar solidário que é servido nas madrugadas aos moradores de rua no centro da cidade. O IPN também leva conhecimento! Foi dado início ao projeto de alfabetização de adultos e com a disponibilidade de espaços de salas de aulas montadas, temos condições para oferecer cursos gratuitos, como de música, de culinária, artesanato e etc.

Importante destacar também o amparo a pessoas que chegam pedindo ajuda para conseguir mudar de vida e sair da prisão do vício das drogas. Esses adictos em busca de socorro são atendidos e encaminhados para Casas de Recuperação parceiras, onde são atendidos em suas necessidades básicas, físicas, psicológicas e espirituais para se desintoxicarem, aprenderem profissões, e darem novo sentido às suas vidas. A família dos adictos em tratamento também é amparada com toda a cobertura do IPN e preparada para receber em um novo ambiente saudável, leve e feliz aos recuperados ao regressarem para casa após o acompanhamento na Casa de recuperação. É um trabalho completo que visa a plena restauração do indivíduo, a transformação do convívio familiar, com o fortalecimento dos laços afetivos estabelecendo relacionamentos saudáveis através do poder do evangelho, do poder do amor que restaura de vidas.

IPN
PROJETO NOBRE





Objetivo geral

O INSTITUTO PROJETO NOBRE (IPN) TEM POR FINALIDADE A PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DO APOIO ESPIRITUAL ACOMPANHADO DE AÇÕES CONCRETAS DE ORDEM FÍSICA, PSICOLÓGICA E EDUCACIONAL. NOSSA MISSÃO É RESTAURAR VIDAS, É OFERECER A OPORTUNIDADE DE RECOMEÇO PARA PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÕES DE CRISE, SEJA PELO VÍCIO DAS DROGAS, PELOS MAUS HÁBITOS, PELA FALTA DE ORIENTAÇÃO E CONHECIMENTO ESPIRITUAL, OU SIMPLEMENTE PELA FALTA DE AMOR.

Vertical text or markings on the left side of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

Faint, illegible markings or bleed-through on the right side of the page.

Relatorio

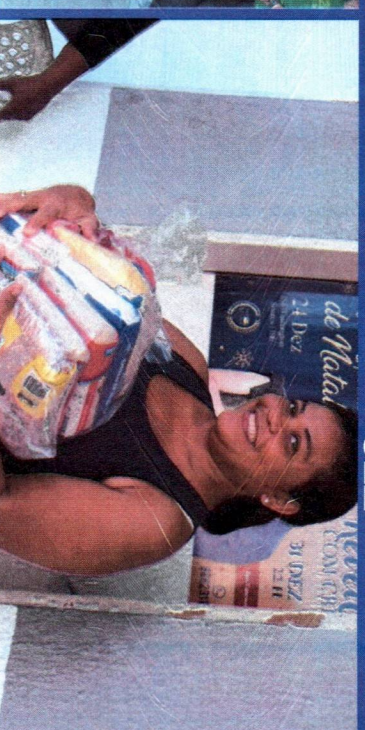


5.456

Cestas básicas



PROJETO NOBRE



Handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

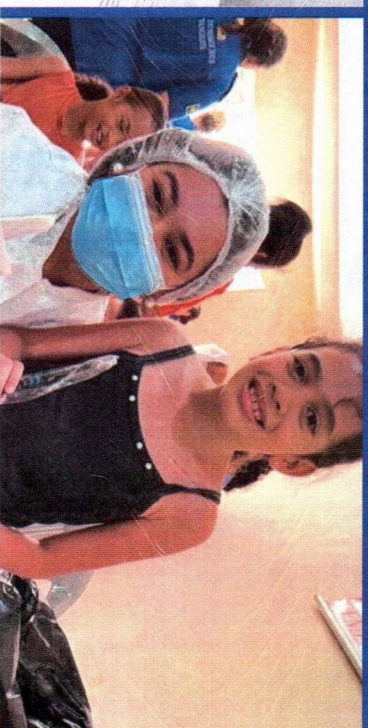
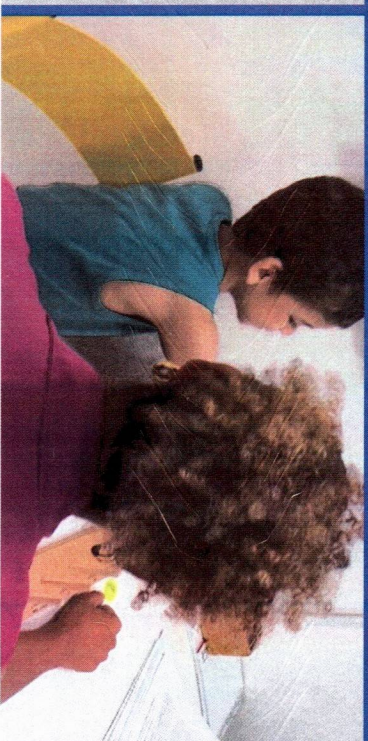
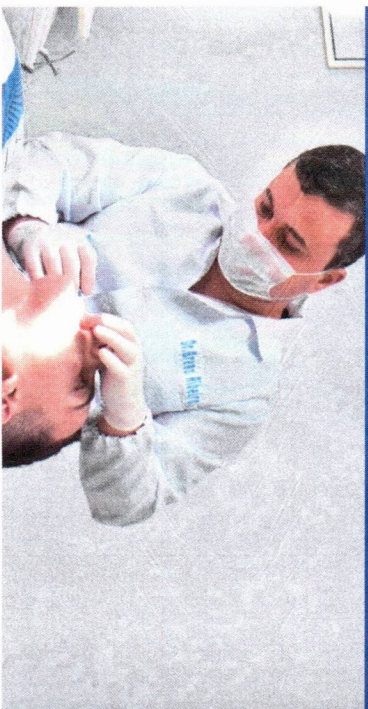
Handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Relatório



1.259

Consultório Médico



Relatorio

Visita aos Presídios

60

FRALDAS

250

KITS DE HIGIENE PESSOAL

650

ROUPAS



Relatorio

Projeto Infantil

3.000

BRINQUEDOS

24.000

JANTAR INFANTIL

200

KITS ESCOLAR



VALORES:

- * CONSERVAÇÃO DOS VALORES CRISTÃOS;
- * AMOR PELAS VIDAS;
- * RESPEITO À DIGNIDADE HUMANA;
- * COMPROMISSO COM A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO: ÉTICA E TRANSPARÊNCIA;
- * QUALIDADE E EXCELENÇA NAS AÇÕES.



INSTITUTO
PROJETO NOBRE





IPM
INSTITUTO
PROJETO NOBRE



Endereço: Rua Antonio Facanha de Abreu, 887 - Timbu, Eusebio - CE,

Celular: (85) 98733-5056

E-mail: secretario@igrejadosenhorjesus.com.br

Site: www.igrejadosenhorjesus.com.br

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, Francisco Charles Lombardi Mayalho Pro, portador(a) do RG nº 19776772-7SSP e CPF nº 014890797816, declaro, para os devidos fins, que conheço o **Instituto Nobre da Igreja do Senhor Jesus**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.295.783/0001-58, situado à Rua Antônio Façanha de Abreu 887, e atesto sua idoneidade, considerando sua conduta ética, regular e compatível com a legislação vigente.

1. O Instituto Nobre da Igreja do Senhor Jesus exerce suas atividades de forma transparente, responsável e alinhada aos princípios éticos e cristãos.
2. Em meu conhecimento e convivência, não há fatos, registros ou informações que desabonem a reputação do referido Instituto ou de seus dirigentes.
3. A instituição desenvolve suas ações de maneira organizada, respeitando normas legais aplicáveis às entidades religiosas e institucionais.

Assim, firmo a presente declaração por ser expressão da verdade, para que produza os efeitos legais que se fizerem necessários.

O Instituto Projeto Nobre inscrito no CNPJ sob o nº 21.295.783/0001-58, com sede à Rua Antônio Façanha de Abreu, nº 887, bairro Timbú, município de Eusébio - Ceará, neste ato.

Local: Eusébio -

Data: 09/12/2025

Assinatura

Nome Completo: _____